



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 818/2011 - CONSU, de 19 de dezembro de 2011.

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE *DOCTOR HONORIS CAUSA* AO PROFESSOR EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO.

O **Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do Conselho Universitário, em sua reunião do dia 19 de dezembro de 2011, com esteio no que se contém no Processo SPU nº 11584643-3,

Considerando o fundamentado no documento encaminhado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO/UECE através do Ofício nº 944/2011-PPGB - Renorbio;

Considerando o inteiro teor da justificativa apresentada pelo Reitor Francisco de Assis Moura Araripe, advogando a concessão do título honorífico de ***Doutor Honoris Causa*** ao Professor Emídio Cantídio de Oliveira Filho;

Considerando a larga e rica folha de serviços prestados pelo homenageado na aprovação de políticas de Ciência e Tecnologia para as Universidades, Institutos Superiores e Centros de Pesquisa do Brasil;

Considerando a inestimável colaboração do agraciado para a implementação e o desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UECE, do qual foi ele o principal artífice, orientador e incentivador;

Considerando as atenções dispensadas à UECE, quando à frente da CAPES;

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar ao Professor Emídio Cantídio de Oliveira Filho o título honorífico de ***DOCTOR HONORIS CAUSA*** da Universidade Estadual do Ceará, em reconhecimento à inestimável contribuição por ele prestada ao RENORBIO/UECE e ao desenvolvimento das políticas de Pós-Graduação, Pesquisa e Tecnologia de nossa Instituição.

Art. 2º - O agraciado deverá ser informado sobre a concessão do título, sendo-lhe remetida cópia desta Resolução.

Art. 3º - A outorga do título honorífico de que se trata far-se-á em sessão solene a ser oportunamente concertada com o homenageado a feita a divulgação devida.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de aprovação.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 19 de dezembro de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe
Reitor